



LEI N.º 0148/89

EMENTA: Autoriza doação de terreno no Cemitério Santo Antonio neste Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metro quadrado, no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Artêmio Fábio dos Santos  
Dorinaldo Lourenço da Silva  
James Sales de Ávila  
Joana Maria da Conceição  
José Luiz Pereira  
José Viana Filho  
Manoel Pedro da Silva  
Maria Margarida Silva Lima

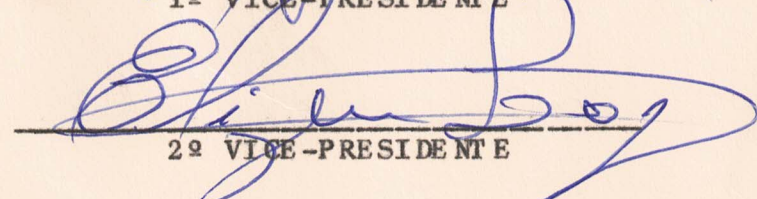
Art. 2º - A doação que trata o Artigo anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 06 de junho de 1989

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
2º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO